

ATA DE ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO
COMBATE AO CÂNCER- "A.A.C.C". EM 04 DE OUTUBRO DE 2012.



Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2012, às 11:00 h, na sede da Associação indicada no estatuto, Sito à Rua Dr. Américo de Oliveira, nº 206, Bairro Consolação, município de Vitória/ES, reuniram-se em assembléia geral, com a finalidade de constituir uma Associação denominada de Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C", nos termos da lei, as seguintes pessoas: Cristina Simões Libardi Medina, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 031.798.577-90 e CI 1.211.361/ES; com residência sito à Rua Euclides da Cunha, nº 475, bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES; Marli Stein, inscrita no CPF sob o nº 765.208.627-20 e CI 628.008/ES, brasileira, casada, Professora, com residência sito À Rua 21 de Abril nº 125, bairro Ataíde, Vila Velha/ES; Maria Jesus Dos Santos, brasileira, solteira, Do lar, nascida em 01/03/1973, CPF nº 075.704.217-10 e CI MB 400.007/BA, com residência à Rua Castelo Branco, nº 72, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, CEP 29.141.620; Vanessa Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, Cuidadora de pessoas, nascida em 05/07/1982, CPF 056.920.037-75 e CI 1.585.092/ES, endereço: Rua Castro Alves, nº 20, bairro Sotelândia, Vila Velha/ES, CEP 29.140-662.

Foi aclamada para presidir a Assembléia a Sra. Cristina Simões Libardi Medina, que convidou a mim, Dr. José Ferreira Lemos, Advogado, inscrito na OABES sob o nº 016875, como secretário ad-hoc.

Em seguida, a Presidente da Assembléia solicitou que o projeto de estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, artigo por artigo. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. A Presidente explicou





ATA DE ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE CÂNCER- "A.A.C.C". EM 04 DE OUTUBRO DE 2012.

(Continuação)

sobre a necessidade da novel associação fundar-se como OSCIP, e que requererá a habilitação de OSCIP junto ao ministério da Justiça, o que foi aceito por todos. Na seqüência, a Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da Associação.

Para Diretoria foram eleitos e EMPOSSADOS os seguintes associados:

Presidente: Cristina Simões Libardi Medina; Vice Presidente: Marli Stein; Secretária: Maria Jesus dos Santos; Tesoureiro (a): Vanessa Gonçalves da Rocha, todas acima qualificadas, todas com mandato de 06 anos, até 04 de Outubro de 2018. O conselho fiscal será votado na próxima assembléia geral em abril de 2013, levando a registro público, na ocasião, tal eleição.

Ato contínuo, a Presidente retomou a fala, esclarecendo sobre a missão da Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C". e alertando à Diretoria sobre as responsabilidades da mesma para com a Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C". e da responsabilidade da Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C". com a coisa pública, especialmente por tratar-se de uma OSCIP, agradecendo a colaboração de todos os presentes a este ato solene, e, declarou definitivamente constituída a Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C"., com sede e administração à Rua Dr. Américo de Oliveira, nº 206, bairro Consolação, Vitória/ES CEP 29.045-560, criada ao abrigo do código Civil Brasileiro, que terá como objetivo: assistir e apoiar, na forma material, moral, emocional, as crianças, adolescentes, adultos e idosos com câncer, conforme previsto no art. 4º do relativo estatuto.

Como nada mais houvesse a ser tratado, a Presidente da Associação de Apoio no Combate ao Câncer- "A.A.C.C" deu por encerrado os trabalhos, e eu,



167
Cartório do Registro Civil
CARRÃO
SARLO
O.E. Jurídicas de Vitória

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**

(Continuação)

A "A.A.C.C". tem por objetivo social; assistir e apoiar, na forma material, moral, emocional, as crianças, adolescentes, adultos e idosos com câncer, desde que comprovadamente carentes e de acordo com seus recursos financeiros. Promove também a gratuidade da saúde e do voluntariado com campanhas educativas e preventivas.

Parágrafo 1º - A assistência social será promovida nas comunidades alcançadas pelas Unidades de Atendimento localizadas nos municípios, bem como, a realização de diversas atividades para angariar recursos financeiros.

Parágrafo 2º As atividades da "A.A.C.C." serão exercidas, sem discriminação de cor, raça, religião, idade, postura filosófica, ofício, profissão, nacionalidade, sexo ou opção sexual.

Art. 5º - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO

Os recursos financeiros e patrimoniais da "A.A.C.C." serão obtidos basicamente por meio de doações, captação de recursos previstos nos orçamentos públicos das entidades federativas e também entidades privadas submetidas a programa de incentivo, como também a fonte específica nos parágrafos que seguem:

Parágrafo 1º - Na consecução da finalidade de levantamento de recursos a "A.A.C.C." poderá:

- I – obter recursos públicos e privados, nacionais ou em outros países, realizando por todos os meios possíveis a sua manutenção;
- II – participar de outras associações, sociedades ou instituições;
- III – arrendar e locar bens móveis e imóveis, utensílios, equipamentos, máquinas que venha a possuir;



**ATA DE ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO
COMBATE AO CÂNCER- "A.A.C.C". EM 04 DE OUTUBRO DE 2012.**



(Continuação)

Dr. José Ferreira Lemos, inscrito na OAB/ES sob o nº 016875, que servi de secretário Ad-hoc desta Assembléia, lavrei a presenteata, que lida e achada conforme, contém a minha assinatura, da presidente desta Assembléia e dos associados fundadores, que é prova da livre vontade de cada um que constitui esta Associação.

Vitória/ES, 04 de Outubro de 2012.

MEMBROS FUNDADORES E EMPOSSADOS:

Presidente: Cristina Simões Libardi Medina, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº. 031.798.577-90 e CI nº 1.211.361/ES, com endereço sito à Rua Euclides da Cunha, Jardim Limoeiro, Serra/ES *Libardi*

Vice-Presidente: Marli Stein, brasileira, casada, professora, CPF nº. 765.208.627-20 e CI nº.628.008/ES, residente à Rua 21, nº 125, bairro Ataíde, Vila Velha/ES *Marli Stein*

Secretária: Maria Jesus dos Santos, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 075.704.217-10 e CI Nº. 400.007/BA, residente à Rua Castelo Branco, nº 72, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES *Maria Jesus dos Santos*





Tesoureira: Vanessa Gonçalves da Rocha, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas, CPF nº 056.920.037-75 e CI nº 1.585.092/ES, residente à Rua Castro Alves, nº 20 bairro Sotelândia, Vila Velha, ES Vanessa Gonçalves da Rocha

Secretário ad hoc, desta assembléia, Dr. José Ferreira Lemos, brasileiro, casado, OABES 016875, CPF 731.770.677-91 e CI 647.947, com escritório profissional sito à Av. Expedito Garcia, nº 127, sala 203, bairro Campo Grande, Cariacica/ES José Ferreira Lemos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demais Associados:

Nome: William Ferreira Medina CPF 010253175-95

ass. [Handwritten signature]

Nome: Leandra Vieira de Souza CPF 097573537-36

ass. Leandra V. de Souza

Nome: Sirlândia S Predo CPF 034-259-696-92

ass. Sirlândia dos Santos Predo

Nome: Ana Paulo Ronon CPF 129.527.897-07

ass. Ana Paulo Ronon

Nome: Valéria Helena Ribeiro CPF 04481590611

ass. [Handwritten signature]



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETIVO.

Art. 1º - DA RAZÃO SOCIAL E FINALIDADE NÃO LUCRATIVA

Associação de Apoio no Combate ao Câncer-"A.A.C.C", doravante denominada "A.A.C.C.", é uma pessoa jurídica de Direito Privado, constituída a partir de seu regular registro público, sem fins lucrativos, e se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º - DA SEDE E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

"A.A.C.C". terá sua sede sito à Rua Dr. Américo de Oliveira nº 206, bairro Consolação, CEP 29.045-560 na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo, a fim de cumprir suas finalidades, abrir Unidade de atendimento em outras cidades do território brasileiro, conforme proposta da Diretoria Executiva e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 3º DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da "A.A.C.C." é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º DO OBJETO SOCIAL E DA UNIVERSALIZAÇÃO





**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."**

(Continuação)

IV – conclamar a participação da comunidade na manutenção do seu trabalho de assistência a criança, adolescentes e adultos com câncer e de assistência social, com a realização de múltiplas campanhas e atividades; inclusive através de operações de telemarketing ativo e/ou receptivo, próprios e/ou terceiros;

V – desenvolver atividades comerciais, de prestação de serviços, de assessorias industriais e agrícolas;

VI – praticar quaisquer atos e atividades e atos lícitos para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam elencados neste Estatuto, desde que aprovados pela Diretoria Executiva e ratificadas pela Assembléia Geral;

VII – poderá firmar parcerias para realização de seminários, palestras, cursos, projetos educacionais e culturais na qual os participantes poderão fazer doações espontâneas para manutenção dos mesmos, visando à inclusão social;

VIII – realizar por meios próprios ou terceirizados, eventos, festas, promoções com o objetivo específico para captação de recursos financeiros em prol de seus projetos sociais.

Parágrafo 2º - A "A.A.C.C." se dedica às suas atividades por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e aos órgãos do setor público que atua em áreas afins.

Parágrafo 3º - A "A.A.C.C." poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas do caput, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados no território nacional e na consecução de seus objetivos institucionais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."**



(Continuação)

Parágrafo 4º - A "A.A.C.C." não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo 5º - A "A.A.C.C." não remunera os cargos de diretoria, conselhos fiscais, não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art.6º - DAS PARCERIAS E DOS PRINCÍPIOS

A "A.A.C.C." poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parcelas e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, adotando ainda, práticas de gestão administrativas.

Art. 7º DO REGIMENTO INTERNO

A "A.A.C.C." terá um regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que regulamenta e disciplina o funcionamento da Gestão Administrativa da Entidade e será sempre atualizado de acordo com este Estatuto, à medida da necessidade, para o bom funcionamento desta associação.

**Capítulo II
DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º - DOS ASSOCIADOS



167



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."

(Continuação)

A "A.A.C.C." será constituída por número ilimitado de pessoas físicas ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 9º - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Haverá as seguintes categorias de associados:

I - **Fundadores:** Os que assinaram a Ata de constituição da "A.A.C.C." na primeira Assembléia Geral.

II - **Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços à "A.A.C.C." e aprovados pela Diretoria Executiva;

III - **Voluntários:** aqueles que contribuem efetivamente com serviços gratuitos para manutenção dos objetos sociais da Entidade, devendo comparecer às reuniões de trabalho e prestar contas de suas atividades pelo menos uma vez por mês;

IV - **Contribuintes:** Pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensal ou periodicamente, com serviços gratuitos, doações de bens ou recursos financeiros (receita), para a manutenção dos objetivos sociais da "A.A.C.C."

V - **Honorários:** as pessoas públicas de notória reputação que prestarem ajuda material ou moral para o engrandecimento da "A.A.C.C.", assim determinado por proposição de qualquer associado e aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo 1º - Os associados das categorias: beneméritos, voluntários, contribuintes e honorários serão admitidos após avaliação pela diretoria executiva em assembléia que aprovará conforme os critérios utilizados no artigo 9º das categorias, sendo que o interessado em ser associado deverá





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."

(Continuação)

comunicar a "A.A.C.C.", por escrito até 30 (trinta) dias antes das assembleias. Os motivos de não admissão não serão revelados, por serem de sigilo interno;

Parágrafo 2º - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar sua retirada da A.A.C.C, mediante comunicação escrita a Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - A "A.A.C.C" poderá homenagear seus associados em forma de diplomas, placas, selos e eventos, podendo ser geral ou por categoria específica. Os homenageados serão aqueles aprovados em assembleia e previamente avaliados pela diretoria executiva.

Art. 10 – DOS DIREITOS DE VOTAR E SER VOTADO

Cada associado, desde que exerça ativamente funções ou cargos na "A.A.C.C.", sem vínculo de emprego, desempenhando com responsabilidade suas atividades ou que forem investidos por eleição, escolha ou designação, poderá votar e ser votado na Assembleia Geral

Art.11 – DEMAIS DIREITOS DO ASSOCIADO

São direitos dos Associados:

- I - tomar parte das Assembleias Gerais, tendo direito a voz;
- II - propor a admissão de novos associados e indicação para homenagem;
- III - participar dos eventos promovidos pela "A.A.C.C."

Art.12 – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos Associados:



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**



(Continuação)

I - comparecer às reuniões quando convocados, delas tomando parte, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações, observando igualmente as disposições estatutárias e regimentais;

II - justificar suas ausências nas reuniões e o não cumprimento aos compromissos quando houver impedimento;

III - manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações pessoais obtidas no exercício de suas atribuições;

IV - contribuir para a consecução dos objetos da entidade e zelar pelas suas atribuições.

Parágrafo Único – Todos os membros da "A.A.C.C". deverão participar da reunião ordinária de trabalho, devidamente definida no Regimento Interno, sob pena de suspensão de seus direitos.

Art.13 – DA RESPONSABILIDADE

Os associados não responderão com seus bens particulares nem mesmo subsidiariamente pelos encargos assumidos pela "A.A.C.C", salvo aqueles associados que ocuparem cargos de Direção e agirem de má fé.

Art.14 – DA PERDA DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Os associados perdem seus direitos:

I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - se praticarem delitos, desvio de dinheiro ou bens da A.AC.C.;



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**



(Continuação)

IV - se praticarem qualquer ato que impliquem desabono ou descrédito da A.A.C.C. ou de seus associados;

V - se praticarem atos ou valer-se do nome da A.A.C.C., para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

VI - se faltarem, sem justificativas por escrito, a quatro reuniões ordinárias consecutivas;

VII - se faltarem, sem justificativa por escrito, a compromissos públicos.

Art. 15 – DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14, além de perderem seus direitos os associados poderão ser excluídos da A.A.C.C. por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recursos à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: No caso de exclusão, ou qualquer outro tipo de desligamento, o associado não poderá reivindicar para si ou para outrem restituição de qualquer doação ou remuneração por serviços prestados, incorporadas ao patrimônio da A.A.C.C.

**Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 16 – São os órgãos sob a Administração da A.A.C.C.

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;



12/12/17



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**

(Continuação)

III – Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 – A Assembléia Geral, órgão soberano da A.A.C.C. é composta pelos Diretores, Conselheiros e Associados, em pleno gozo dos seus direitos, que preencham os requisitos deste Estatuto.

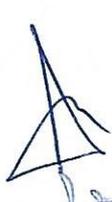
Parágrafo ÚNICO: É garantido a 1/5 dos associados a convocação de assembléia geral nos termos do art. 60 do Código Civil Brasileiro.

Art. 18 – A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, convocada pelo Diretor-Presidente Executivo na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, com 2/3 da Diretoria Executiva;

II - Extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, com 1/5 da Diretoria Executiva e Associados, com direito a votos e quites com suas obrigações sociais, inclusive no que pertine ao cumprimento do regimento interno.

Art. 19 – A Assembléia Geral será convocada mediante carta, fax ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados ou ainda mediante a publicação de edital na imprensa local, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, e se instalará com o quorum







197



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**

{Continuação}

de ao menos *2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação*, e com qualquer número meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Único - A Assembléia será presidida pelo Diretor- Presidente que escolherá o secretário da *Mesa, dentre os associados presentes com direito a voto.*

Art. 20 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, para:

- I – aprovar propostas de programação anual da A.A.C.C.;
- II – apreciar o relatório da Diretoria Executiva;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho fiscal;
- IV – eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando necessário;
- V – outros assuntos da pauta do dia.

Art. 21 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente para:

- I - decidir sobre reformas do estatuto, em Assembléia, que conte com a anuência de *2/3 (dois terços)* de seus associados;
- II - decidir sobre a extinção da "A.A.C.C.";
- III - instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;
- IV - aprovar o ingresso de associados beneméritos, contribuintes, voluntários e honorários;
- V - deliberar sobre recursos e requerimento dos associados;



78



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".

(Continuação)

VI - decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar, gravar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em assembléia que conte com a anuência de dois terços de seus associados;

VII - autorizar ou não o recebimento de doações, de qualquer que seja a natureza, em favor da Associação;

VIII - criar e aprovar fundo de reserva para segurança financeira da entidade designando o Banco e número de conta para esta finalidade;

IX - destituir administradores.

Parágrafo Único - Na hipótese dos incisos I, II e III, será exigido o voto de concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ocorrer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 5% (Cinco por cento) dos associados em segunda convocação.

Art. 22 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

DA DIRETORIA

Art. 23 - A Diretoria será constituída por 4 (quatro) membros, a saber: um Diretor- Presidente(a), um vice- presidente(a) um secretário(a) e um tesoureiro(a), associados, que atendam as exigências do artigo 10, desde que aprovada em Assembléia, com mandato de 06 anos, a partir da data do registro público do presente estatuto.





127



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".

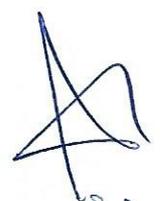
(Continuação)

Parágrafo 1º - No caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Diretoria, exceção feita ao Diretor-Presidente que é automaticamente substituído pelo Vice-Presidente, os demais membros se substituem reciprocamente, independente de qualquer reunião formal. Em caso de vacância de qualquer dos cargos far-se-á nova eleição exceto para o cargo de Presidente que obedecerá ao disposto no artigo 26 inciso III;

Parágrafo 2º - A Diretoria tomará posse após a divulgação do resultado da votação e sua gestão terá início a partir desta data.

Parágrafo 3º - Terminado o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 24 – Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual de atividades da "A.A.C.C".;
 - II - Executar a programação anual da Entidade;
 - III - Cumprir e fazer o Estatuto e o Regime interno;
 - IV - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
 - V - Decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros;
 - VI - Aprovar o ingresso de novos associados, bem como decidir sobre a retirada e a exclusão de Associados, na forma do artigo 15;
 - VII - Criar departamentos, comissões e equipes de trabalho estabelecendo as respectivas distribuições;
- 






ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."



(Continuação)

VIII - Reunir-se com duas entidades públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IX - Autorizar a instalação e o funcionamento de Unidades de Atendimento, no Brasil ou no exterior, bem como a mudança de endereço desta ou de outras Unidades de Atendimento;

X - Propor assuntos à pauta da Assembléia Geral;

XI - Autorizar a criação de fundo de reservas.

Art. 25 – Compete ao Diretor – Presidente:

I - representar a A.A.C.C. judicial e extra judicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

III - convocar reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal, sempre que necessário

IV - nomear ou destituir procuradores;

V - contratar e demitir funcionários, ou delegar este ato;

VI - autorizar ou não o recebimento de doações de qualquer natureza em favor da A.A.C.C.;

VII - realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela assembléia.

Art.26 – Compete ao Vice-Presidente;

I - prestar de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;



127



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**

(Continuação)

II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

III - assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 27 – Compete ao Secretário:

I - a secretariar as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral, dirigindo as respectivas atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da A.A.C.C;

III - organizar os arquivos da A.A.C.C. mantendo sob sua guarda e responsabilidade, papéis livros e documentos;

IV - expedir e receber as correspondências;

V - manter o registro atualizado dos Associados.

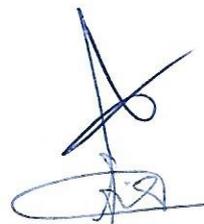
Art. 28 – Compete ao Tesoureiro:

I - Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da A.A.C.C.;

II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao conselho fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;



107



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."

(continuação)

V - conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de créditos;

X VII - assinar juntamente com o Diretor- Presidente, cheques, ordens de pagamentos e documentos bancários da associação;

VIII - inventariar o patrimônio da A.A.C.C.;

IX - Na consecução dos seus trabalhos, poderá o tesoureiro, a depender da necessidade, utilizar do auxílio de serviços técnicos externos remunerados.

Art. 29 - A Diretoria Executiva se reunirá a cada dois meses ou mensalmente em caráter ordinário ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo menos dois diretores, ou qualquer membro da Diretoria ou da Gestão Administrativa da A.A.C.C. no exercício de suas funções e seus direitos.

Art. 30 - Todos os eventos a serem realizados em nome da A.A.C.C. dependem da aprovação prévia e expressa do Diretor Presidente.

Art. 31 - A Diretoria executiva, para validamente deliberar qualquer assunto deverá reunir-se com pelo menos metade dos seus membros em exercício, presentes ou representados.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo seu Diretor- Presidente, em caso de sua ausência ou impedimento, pelo diretor vice-presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 2º - O voto do Diretor- Presidente será considerado em caso de empate, voto de qualidade.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".



(continuação)

Parágrafo 3º - Qualquer dos membros da diretoria poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração, não podendo cada membro representar mais de 1 (um) outro membro.

Art. 32 – A prática de quaisquer atos que impeçam na assunção de responsabilidade ou obrigação da "A.A.C.C"., tais como e sem limitação cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos que representam dividas em geral, contrato, inclusive contratos de empréstimos, caberá ao:

I – Diretor- Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, em atividades de natureza fiscal, contábil e bancária;

II – Diretor- Presidente ou um procurador por este nomeado, nos termos e condições estabelecidas no respectivo instrumento de mandato;

III – Diretor- Presidente ou um procurador por este nomeado, nos termos e condições estabelecidas no respectivo instrumento de mandato nos seguintes atos: representação da A.A.C.C., em juízo ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades Federais, Estaduais, ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela "A.A.C.C". serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquela para fins judiciais, conter um período de validade limitado ao exercício social. No caso de procuração para fins judiciais, a "A.A.C.C.", poderá ser representada em juízo por apenas um procurador.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER – “A.A.C.C”.**



(Continuação)

Parágrafo II – Os terceiros prestadores de serviços contratados, tais como: médicos, advogados, contadores, dentre outros, jamais terão assunção de responsabilidades quer Civil, Criminal ou tributária por ato de gestão da diretoria desta associação.

Art. 33 – A “A.A.C.C”. somente obrigar-se- á validade mediante a assinatura: I - do Diretor- Presidente em conjunto com o vice-presidente; (II) do Diretor- Presidente em conjunto com o Tesoureiro; (III) qualquer dos anteriores em conjunto com procuradores com poderes específicos, observados as demais disposições deste estatuto.

Art. 34 – O conselho fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas físicas e associadas, com mandato de 6 (seis) anos, renováveis por igual período.

Art. 35 – O conselho fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da A.A.C.C., propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 36 – Compete ao conselho fiscal;

I - examinar os livros de escrituração da “A.A.C.C.”;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".



(Continuação)

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - emitir parecer, quando solicitado pela diretoria ou pela Assembléia Geral sobre assuntos financeiros de interesse da "A.A.C.C.";

IV - opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - emitir parecer sobre a aplicação de recursos oriundos de poder público, sempre que solicitado pela diretoria;

VI- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, constarão em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros do conselho fiscal presente e encaminhada a Diretoria.

Art. 37 – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente Executivo.

Capítulo IV
DA RECEITA

Art. 38 – Constitui fonte de receita da "A.A.C.C.".

I - auxílios, doações, legados, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos associados ou de terceiros;



13/11/2011
CARTÓRIO
SARLO
F. Juílicas de Vitória - Cartório do Registro Civil e

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."**

(Continuação)

II - os resultados das campanhas promocionais, eventos, cursos, seminários e palestras patrocinados pela "A.A.C.C" que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;

III - outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividades econômicas, cujo resultado integral será necessariamente, revertido à "A.A.C.C." aplicado em suas finalidades institucionais.

Capítulo V
DO PATRIMÔNIO

Art. 39 – O patrimônio da "A.A.C.C." constituído de bens, imóveis, móveis, veículos, ações e títulos da dívida pública, por ela adquiridos ou recebidos sob forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrada e utilizada apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais;

I - auxílios, doações, legados, subvenções, e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros;

II - os resultados das campanhas promocionais, eventos, cursos, seminários e palestras patrocinadas pela entidade;

III - receitas da "A.A.C.C." que originarem das atividades inerentes ao seu objetivo.

Art. 40 – A Diretoria por meio da Assembléia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda que sejam contrários a seus objetivos, à sua natureza ou à lei.



107



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."**

(Continuação)

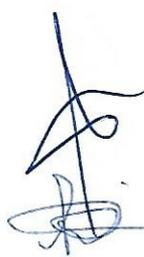
Art. 41 – Todo patrimônio e receitas da "A.A.C.C." serão aplicados no território nacional e deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada à pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Art. 42 – No caso de dissolução da "A.A.C.C.", pagos todos os compromissos, os bens remanescentes serão transferidos para outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social, qualificada como OSCIP, com sede a mais próxima possível e atividades preponderantes no Brasil, a teor da lei 9.790/99, art. 4º inciso IV.

Art. 43 – Na hipótese da "A.A.C.C.", obter e, posteriormente, perder qualificação da Lei de Utilidade Pública, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 44 – A instituição que receber o patrimônio da "A.A.C.C." não poderá distribuir lucros dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados, ou dirigentes.

Art.45 – A "A.A.C.C." buscará por todos os meios legais junto aos órgãos competentes, tais como Ministério da Justiça, Prefeituras, e Ministério Público







**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C".**



(Continuação)

o reconhecimento de utilizada pública, afim de enquadrar-se como uma OSCIP.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46 – A prestação de contas da “A.A.C.C.” observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras contábeis;

II - a publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do seu relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se, for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetivos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinada no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER- "A.A.C.C."**



continuação

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – O exercício social a "A.A.C.C." coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano. No final de cada exercício será levantado pela Diretoria Executiva o balanço geral das atividades da "A.A.C.C." para ser apreciada pela Assembléia Geral.

Art. 48 – A "A.A.C.C." poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que contem com anuência de dois terços de seus associados, quando se tornar impossível á continuação de suas atividades.

Art. 49 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria Executiva e referendados pela Assembléia geral

Art. 51 - O presente Estatuto, após realizadas todas as diligências, entrará em vigor na data de seu registro público.

Vitória, ES, 04 de Outubro de 2012.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO
CÂNCER - "A.A.C.C."**

(continuação)



DIRETORIA CONSTITUINTE:

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARLO ANTÔNIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9578

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **CRISTINA SIMÕES LIBARDI MEDINA**, e dou fé. Em Testo da verdade. Vitória-ES, 20 de dezembro de 2012.
 Cód.: 00932515-03 - 14:17:17

Liliana Marcia de Sousa-Escritora
 Qtd Emolumentos R\$: 1,96 Taxas R\$: 0,34 Total R\$: 2,30
 Selo: 024461.DAX1217.24347, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

DIRETOR (A) PRESIDENTE: Cristina Simões Libardi Medina, inscrita no CPF sob o nº 031.798.577-90 e CI 1.211.361/ES;

CARTÓRIO SARLO Libardi

DIRETOR (A) VICE-PRESIDENTE: Marli Stein, inscrita no CPF sob o nº 765.208.627-20 e CI 628.008/ES

CARTÓRIO IRES Marli Stein

SECRETÁRIA: Maria Jesus dos Santos, CPF nº. 075.704.217-10 e CI 400.007/BA

CARTÓRIO SARLO Maria Jesus dos Santos

TESOUREIRA: Vanessa Gonçalves da Rocha, CPF nº. 056.920.037-75 e CI 1.585.092/ES

Vanessa Gonçalves da Rocha

J. J. J.

CARTÓRIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Rua São Luiz, 219, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5782
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **MARLI STEIN**.
 Em Testo da verdade. Vila Velha-ES, 22 de novembro de 2012.
 ADELSON LUTZ GALIARI - Escrivão
 Funcionário: Grazielle Katilin Leite Moreira de Oliveira - Selo: 024638 RXX1215 06233, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,53 Encargos: R\$ 0,61 Total: R\$ 4,14



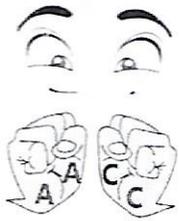
CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. N. Sra da Penha, 549, Lt 1
 Tel. (27) 2124-9500 Vitória-ES
 CGC 27.744.863/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:
 00916345-01-CRISTINA SIMÕES LIBARDI,
 MARIA JESUS DOS SANTOS,
 GONÇALVES DA ROCHA.

Em testamento da verdade:
 Vitória-ES, 21 de novembro de 2012.
 Kris dos Santos Lemos
 Escrivão
 Emolumentos R\$: 10,89 Taxas R\$: 1,43
 Total R\$: 12,42 - Selo: 024638 RXX1215 06233
 Selo: 024661.F001221.00772
 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

ADVOGADO
DR. JOSÉ FERREIRA LEMOS
OABES 016875





Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDREÇO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniram-se em Assembleia Geral às 19h30, na sede da Associação de Apoio e Combate ao Câncer - AACCC, situada na Rua Dr. Américo de Oliveira, 206, Bairro Consolação, Vitória-ES, CEP 29.045-560, os associados presentes para deliberarem quanto a:

1) Alteração Estatutária

Às 19h30min foi feita a leitura da pauta em primeira convocação, às 20h, em segunda convocação, a Presidente da Entidade Sr^a Cristina Simões Libardi Medina, saudou a todos os presentes, agradeceu a presença e deu por iniciada a Assembleia, após verificar o quorum de 2/3 dos associados. Esclareceu aos presentes a necessidade de um espaço maior para que o trabalho da instituição possa ser realizado de maneira adequada.

Por unanimidade, os associados, aprovaram a mudança da Sede, levando em conta que o outro local não estava atendendo às necessidades da Instituição. O novo endereço da Associação de Apoio no Combate ao Câncer – AACCC será na Rua Elzira, Vivacqua, 265, Jardim Camburi – Vitória –ES – CEP 29. 090.350.

O segundo ponto abordado pela presidente, está relacionado à dificuldade da movimentação bancária, tendo em vista que o art. 28, inciso VII do Estatuto da A.A.C.C prevê que a presidente deve assinar em conjunto com a tesoureira no que diz respeito a movimentação bancária, porém esta última tem apresentado dificuldades em comparecer todas as vezes que

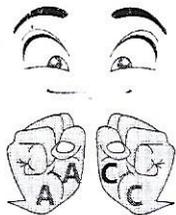
Associação de Combate ao Câncer

"Sua Doação irá Transformar Vidas"

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.



- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71

solicitada, logo a tesoureira sugere que seja retirada sua assinatura, junto as movimentações bancárias.

Assim colocado em votação, a alteração foi aprovada em unanimidade pelos presentes na Assembleia, passando a ser revogado o inciso VII do art. 28 do Estatuto Social da Associação de Apoio no combate ao câncer "A.A.C.C".

Desta feita, com a aprovação de todos os presentes e revogado o inciso VII do artigo 28 do Estatuto, fica definido que a presidente Sr^a Cristina Simões Libardi Medina passa a responder e assinar sozinha, cheques, ordens de pagamentos e documentos bancários da Associação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião para que fosse lavrada esta ata, no livro próprio, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo secretário Welton Ferreira Medina, e por todos os presentes, dando o Senhor presidente por encerrada a Assembléia.

Assembleia, realizada em 24 de Maio de 2013.

CARTÓRIO SARLO
Cristina Simões Libardi Medina
Cristina Simões Libardi Medina
Diretora – Presidente

CARTÓRIO SARLO
Welton Ferreira Medina
Welton Ferreira Medina
Secretário

Dr^a Mônica Ramos Lauro
Dr^a Mônica Ramos Lauro
OAB 20.538/ES

Associação de Combate ao Câncer
" Sua Doação irá Transformar Vidas "

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



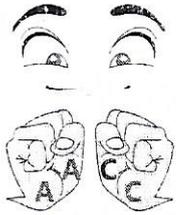
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CARTÓRIO SARLO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Coaraci Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Av. N. S. do Po. da. 68 - Centro - Vitória - Espírito Santo - Brasil - CEP: 05027-2124-9500

Verifico por semelhança a(s) firma(s) de CRISTINA SIMÕES LIBARDI MEDINA, WELTON FERREIRA MEDINA, e dou fé. Em Teste da Verdade. Vitória-ES, 14 de setembro de 2013. Cod.: 01016028-10 - 5122150

grylino

Edna Schaeffer Hering-Despente
Otd 2 Emolumentos R\$: 4,14 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 4,84
Selo : 0294661.7401313.44355. consulte autenticidade em www.ates.ius.br



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.



- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71

Lista de Presenças da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária datada em 24 de Maio de 2013.

Simone Nascimento Pinheiro Rosário. 1897.450-E.S.
 Raquel Jovene dos Santos 1889.123ES
 Johana Carla Guenzi Silva. 2.110.373
 Amanda G. F. Ferreira 3.301.541
 Maurício Theodoro Lima - 2.247.963
 Gustavo Gomes Barreto 3.268-190 ES
 [Signature] 29022904-2
 Natia Maria Silveira Nascimento 3.325.455E.S
 Yandeli F. Medeiros 6.392.392
 Andreza J. Amorim RG 1745875 ES
 Valéria Pereira Paes BS 49856 490
 Lucimara Nascimento Schneider 1876 158ES
 Fabíola Pires Vidreira Silva 132.0566316
 Maria Otília Ferreira Silva 907.472ES

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 20 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifica que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original e autentica-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 03 de outubro de 2013.

Maria Beatriz Dias-Escrevente
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
 Selo : 024661.BCZ1314.27/59. consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Associação de Combate ao Câncer
"Sua Doação irá Transformar Vidas"

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

CNPJ: 27.744.663/0001-77

Oficial Rodrigo Sarlo Antonio

Praca Costa Pereira, 30, Centro, Vitória-ES CEP: 29010-080

Certifico e dou fé que nesta data fiz Registrar no Livro A-80

Associação de Apoio de Combate ao Cancer, sob o nº 53050 a ata de Fundação e Estatuto social da

datado de 04/10/2012.

(contém este proc. 27 folhas)

Vitória, (ES), 28 de dezembro de 2012.

Rita de Cassia Pandolfi - Oficial Substituta
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização 024661.NXH.1222.04066
Emolumentos R\$ 196,23; Taxas R\$ 41,17; Total R\$ 237,40
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



 **CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
RODRIGO SARLO ANTÔNIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 03 de outubro de 2013 - 13:48:49

Maria Beatriz Dias-Escrivente
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
Selo : 024661.BCZ1314.27761, consulte autenticidade em www.tjes.ius.br



CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTÔNIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9406
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 03 de outubro de 2015 14:42:48

Maria Beatriz Dias-Escrivente
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
Selo : 024661.BCZ1314.27760. consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 03 de outubro de 2013 - 14:02:48

Maria Beatriz Dias-Escrevente
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
 Selo : 024661.BCZ1314.27758. consulte autenticidade em: www.ties.jus.br

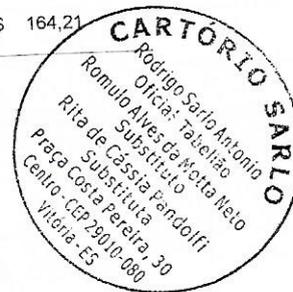


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 27.744.663/0001-77
 Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080

Certifico que, nesta data, sob nº 55467 de ordem no Livro A-84, que se deu a 02ª averbação, Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/05/2013 da Associação de Apoio no Combate ao Câncer - AACCC, com ato constitutivo registrado sob nº 53650 do Livro nº A-80.
 (Este doc. contém 05 fls.).
 Vitória, ES, 23 de setembro de 2013

Claudia Regina Pandolfi
 ESCRIVENTE

Selo : 024661.BCZ1314.03047
 Emolumentos: R\$ 135,06 Taxas: R\$ 29,15 Total: R\$ 164,21
 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



Vila Velha, 7 de abril de 2014



Eu MARLI STEIN, solteira portadora da CI 628008, residente à Rua 21 de abril N° 125 Cidade Vila Velha, ES cep. 29119 167. Venho através desta, pedir o desnomeamento de meu nome do rol de membros da diretoria da AAC (Associação de Apoio à Criança com Câncer), devido à problemas de saúde psicológica e não havendo possibilidade de dar atenção necessária à entidade.

Marli Stein



CARTORIO DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel.: (27)3075-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de MARLI STEIN.
Em Test. da verdade em Vila Velha-ES, 18 de setembro de 2014 13:41
GRAZIELLE VALENTE DE ARAÚJO VARGAS Escrivente Autorizada
Funcionário: LAIS PIMENTA RODRIGUES -- Cod.: ND71JGKRSS
Selo: 024638.DHX1408.04019, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,95 Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,83



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015 - 11:54:04

Alyne Aparecida Soares Ravanali Agarro-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo: 024661.6T61901.00745, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Varigica. 30 de Junho de 2014.

Eu Vanessa Gonçalves da Rocha portadora da C.I. 3585
092. residente à rua. Castro Alves, nº: 20, Governador
varigica. exp. 29.370.662. Venho através desta, pedir
o desvinculamento do meu nome da diretoria
da Associação de Apoio no combate ao can.
cer.

Devido a problemas de saúde e não tendo possi-
bilidade de dar a atenção que a unidade
precisa.

Vanessa Gonçalves da Rocha.

CARTÓRIO SARLO



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VANESSA GONÇALVES DA ROCHA, e
dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 18 de setembro de 2014.
Cód.: 01135334-10 | 13:18:06

Bertolano



Frisclia Santana Bertolano-Escrivente
Gtd 1 Emolumentos R\$: 3,95 Taxas R\$: 0,88 Total R\$: 4,83
Selo : 024661.WV01412.41899, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015 - 11:55:00



Alyne Aparecida Soares Navaia Tagarro-Escrivente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.BTG1501.00746, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

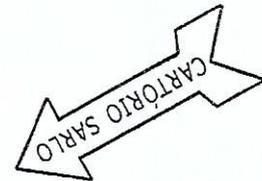




CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Maria de Jesus dos Santos, Solteira, inscrita no CPF: 075.704.217-10 e RG: 400.007 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 72, Bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, CEP: 29.141.620, Venho por meio deste instrumento, RENUNCIAR ao cargo de Secretária do conselho da Associação de Apoio e Combate ao Câncer-AACC, para candidatar-me ao Cargo de Vice Presidente deste conselho.

Cariacica/ES, 01 de Agosto de 2014.



Maria Jesus dos Santos

MARIA DE JESUS DOS SANTOS

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA JESUS DOS SANTOS, e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 28 de janeiro de 2015. Cód.: 01175334-01 - 12:01:21

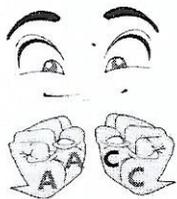
Lucineide Kuster
Qtd. Emolumentos R\$: 4,21 Taxas R\$: 0,93 Total R\$: 5,14
Selo : 024661.JKM1419.31347, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015 - 12:04:24

Alyne Aparecida Soares Navan, Tagarra, Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.GTB1501.00747, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br





Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CANCER - AACCC

CNPJ: 17.383.546.0001-71

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER-AACCC, convoca os Associados, bem como seus membros Diretores e Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária, a realizar-se, em 01 de agosto de 2014, às 19h30min, em primeira convocação, às 20h, em segunda convocação, na sua Sede, localizada na Rua Elzira Vivacqua, 265, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-350, para tratar do seguinte assunto:

- 1) Alteração Estatutária em decorrência da Renúncia, eleições e posse dos cargos a disposição.

Vitória /ES, 21 de julho de 2014.

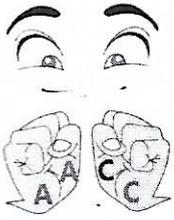
Cristina Simões Libardi Medina
Diretora-Presidente

Associação de Combate ao Câncer
" Sua Doação irá Transformar Vidas "

Rua Dr. Elzira vivcqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDREÇO e MEMBROS DA DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembleia Geral às 19h30, na sede da Associação de Apoio e Combate ao Câncer - AACCC, situada na Rua Elzira Vivacqua, 265, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-350, os associados presentes para deliberarem quanto a:

1) Alteração Estatutária

Às 19h30min foi feita a leitura da pauta em primeira convocação, às 20h, em segunda convocação, a Presidente da Entidade Sr.^a Cristina Simões Libardi Medina, saudou a todos os presentes, agradeceu a presença e deu por iniciada a Assembleia, após verificar o quorum de 2/3 dos associados. Esclareceu aos presentes a necessidade de um espaço maior para que o trabalho da instituição possa ser realizado de maneira adequada, bem como a necessidade de alteração dos membros da diretoria.

Por unanimidade, os associados, aprovaram a mudança da Sede, levando em conta que o outro local não estava atendendo às necessidades da Instituição. O novo endereço da Associação de Apoio no Combate ao Câncer – AACCC será na Av. Nossa Senhora das Graças, 340, Bairro de Lourdes, Vitória-ES, CEP 29.042-757.

2) Eleição e posse dos cargos a disposição

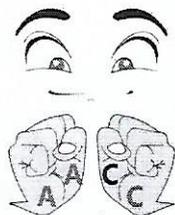
Associação de Combate ao Câncer
" Sua Doação irá Transformar Vidas "

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assessor
V. Silva
A



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



1) Lista de Presenças da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária em decorrência da Renúncia, eleições e posse dos cargos a disposição datada em 01 de agosto de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Hilvanei Medina

Gilberto Dias Duarte

Maria Jesus de Souto

Anderson A. Viana

Wilton G. Medina

[Handwritten signature]

Miduli Carmo de Souto

[Handwritten signature]

Kristina Rose Rossi

Juliana Costa Lenzi

Amândia G. Figueira

Rogueli Paulo dos Santos

João Paulo Rosta

Juliana Lucchesi

Paula da Silva

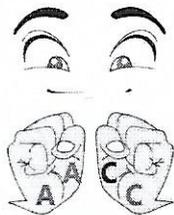
Associação de Combate ao Câncer

"Sua Doação irá Transformar Vidas"

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



O segundo ponto abordado pela presidente está relacionado à alteração dos membros que fazem parte da diretoria em virtude das renúncias de alguns membros. Assim apresentam-se para concorrerem aos cargos as seguintes pessoas, sendo aprovados e eleitos para os cargos:

- **Presidente** - Cristina Simões Libardi Medina, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 031.798.577-90 e RG: 1.211.361 SSP/ES, residente e domiciliada a Avenida dos Expedicionários, nº 1151 Torre A, Ap 804 – Jardim Camburi – Vitória/ES,
- **Vice Presidente** – Maria de Jesus dos Santos, brasileira, Solteira, Do lar, inscrita no CPF nº: 075.704.217-10 e RG: 400.007 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 72, Bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, CEP: 29.141.620.
- **Tesoureiro** – Anderson Amorim Vieira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº: 068.518.767-52 e RG 1297858 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua da Coragem nº 221, Bairro Santo André, Vitória/ES, CEP: 29.032-260.
- **Secretario** – Gilberto Dias Duarte, brasileiro, divorciado, Montador, inscrito no CPF nº: 330.099.021-15 e RG: 3.302.986 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Paraguai nº 153, Bairro Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29140-190.
- **1º Conselheiro** – Ana Lúcia Oliveira, brasileira, solteira, Advogada, Inscrita no CPF nº: 077.614.467-76 e RG 10264857 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo s/n, Condomínio Top Life, BL 05, Ap. 409, Ed. ARUBA, São Diogo, Serra/ES, Cep: 29.163-172.
- **2º Conselheira** - Mônica Ramos Lauro, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no CPF nº: 881.133.706-25 e RG: 5.399.488 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha 782, Bairro Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-310.
- **3º Conselheiro** -Vanderlei Antoniassi Lopes, brasileiro, divorciado, Empresário, inscrito no CPF nº: 828.338.936-04 e RG: 4.576.766 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha 782, Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-310.

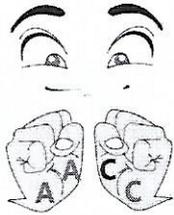
Associação de Combate ao Câncer

" Sua Doação irá Transformar Vidas "

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação de Apoio no Combate ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

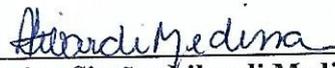
- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: n 53050-livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71

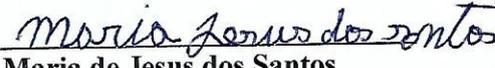


Assim colocado em votação, a alteração foi aprovada em unanimidade pelos presentes na Assembleia, bem como eleitos por aclamação e empossado em ato contínuo para fim de complementar o mandato da diretoria que se findará em quatro de outubro de 2018. Já o mandato do Conselho Fiscal se findará em 06 anos, a contar de 01 de agosto de 2014.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião para que fosse lavrada esta ata, no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo secretário Gilberto Dias Duarte, que redigiu e lavrou, e por todos os presentes, dando a Sra. Presidente por encerrada a Assembleia.

Assembleia, realizada em 01 de agosto de 2014.

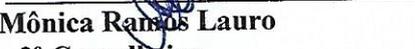

Cristina Simões Libardi Medina
Diretora – Presidente


Maria de Jesus dos Santos
Vice Presidente


Gilberto Dias Duarte
Secretário


Anderson Amorim Vieira
Tesoureiro


Ana Lúcia Oliveira
1ª Conselheira


Mônica Ramos Lauro
2ª Conselheira


Vanderlei Antoniassi Lopes
3º Conselheiro


Drª Mônica Ramos Lauro
OAB 20.538/ES

Associação de Combate ao Câncer
" Sua Doação irá Transformar Vidas "

Rua Dr. Elzira vivacqua 265 Jardim Camburi - tel. (27)3204-7800



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RECONH. FIRMA
NO VERSO

CARTÓRIO AMORIM - VITÓRIA - ES
Distrito de Goiabeiras

Cartório de Registro Civil e de Pessoas Jurídicas - VITÓRIA - ES
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefone: (27) 3357-4100

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de GILBERTO DIAS DUARTE, e don. fe. 03 de fevereiro de 2015-10:34:05. Cod.: 00561004-07

Valor: R\$ 133,87. CNJ 409.20281. Consulte autenticidade em www.tes.tjse.br

Imp. em Tes. da Receita Federal de Goiás

orena Nery de Haase - Escrevente Auxiliar

Selo: 13387. CNJ 409.20281. Consulte autenticidade em www.tes.tjse.br

Mto 1 - Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 4,52 Total: R\$ 2,85



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29040-388

Certifico que, nesta data, sob nº 59648 de ordem no Livro A-91, que se deu em 03ª averbação, Ref. a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio e Combate ao Câncer - AACC datada de 01 de Agosto de 2014, com ato constitutivo registrado sob o nº53050 do Livro nº A-80, (Este doc. contém 04 fls.).
 Vitória, ES, 20 de fevereiro de 2015

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
ESCREVENTE

Selo : 024661.GTG1501.29664

Emolumentos:R\$ 205,31 Taxas:R\$ 52,05 Total:R\$ 257,36
 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 649 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **CELESTINA SIMÕES LINDARDI MEDINA, MARIA JESUS DOS SANTOS**, e dou fé. Em Teste da verdade, Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015. Cód.: 01177491-02 / 11:53:09

Alyne Aparecida Soares Kavani Tagarro Escrevente
 Dtd 2 Emolumentos R\$: 8,42 Taxas R\$: 1,86 Total R\$: 10,28
 Selo : 024441.GTG1501.00740, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS | 2ª Zona Judiciária de Vitória-ES
 Rodovia Serafim Derenzi, nº 5.565 - Redenção - Vitória - ES - CEP: 29131-847
 Fone/Fax: (27) 3223-8419 / e-mail: rcpnnotasvitoria@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma: **ANDERSON ANDRIM VIEIRA**,
 Selo: 021956.SLY1501.00510, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Em Teste da verdade, Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015 13:09:37
 Charlie Bueck Salvador-Escrevente

Autenticar documento em: <http://www.parasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador: 3200340038003000300039003A005000 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: nº 53050 Livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



[Handwritten mark]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembléia Geral às 19h30min, na sede da Associação de Apoio e Combate ao Câncer –AACC, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 340, Bairro de Lourdes, Vitória – ES, CEP 29.042.757, os associados presentes para deliberarem quanto a: 1 – **Alteração Estatutária:** Às 19h30min foi realizada a leitura da pauta em primeira convocação, às 20:00h, em segunda convocação, a Presidente da Entidade Sr^a Cristina Simões Libardi Medina, saudou a todos os presentes, agradeceu a presença e deu por iniciada a Assembléia, após verificar o quórum de 2/3 dos associados. A Presidente esclareceu aos presentes a intenção da mudança da Instituição de endereço, tendo em vista necessidade de ampliar os espaços para atendimento aos associados, e indicou o endereço do novo imóvel e condições de aluguel do referido imóvel. Por Unanimidade, os associados aprovaram a mudança de endereço da Instituição para o imóvel apresentado pela Presidente, sito a Avenida Marechal Campos, nº 1033, Bairro Santos Dumont, Vitória – ES, CEP 29040-091. 2 - **Da eleição de membros da diretoria em decorrência do encerramento do mandato, eleição e posse dos cargos à disposição.** A presidente esclareceu aos presentes a necessidade eleição de nova Diretoria e Conselho da Associação, devido ao fato do encerramento do mandato. Deliberado o tema pelos presentes, assim ficou definido: **Vice-Presidente**, foi eleita a Sr^a **TELMA SUELI SANTANA**, brasileira, solteira, autônoma inscrita sob o nº de CPF 014.050.935-60 e RG 3902409 SSP/ES, residente e domiciliada na rua Helena Muller, nº 216, Jesus de Nazaré – CEP: 29.052-100. **Secretário**, foi eleita a Sra. **KEILA FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, solteira, esteticista, inscrita no CPF nº 079.132.317-00, RG 1.441.782-ES, residente e domiciliada na Rua Erildo Costa

Associação de Combate ao Câncer
"Sua Doação irá Transformar Vidas"

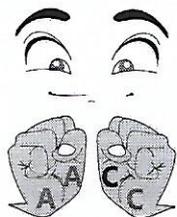


Autenticar documento em <http://campanha.com.br/autenticar> com o identificador 320034003800300039003A005000, Documento assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Wagner Alves Ferreira
08/10/2018
VITÓRIA - ES



Associação de Apoio no Combate
ao Câncer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER.

- Entidade sem Fins Lucrativos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas: nº 53050 Livro A-80
- CNPJ: 17.383.546/0001-71



Mattos, nº77, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória, CEP: 29052-090. **Primeiro Conselheiro**, foi eleito o Sr. **WAGNER ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito sob o nº de CPF 079.194.137-02 e OAB 22.286/ES, com endereço profissional na Avenida Elder Scherrer Souza, nº975, Ed. Ative Centro Empresarial, sala 410, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-680, Serra/ES; **Segundo Conselheiro**, foi eleito o Sr. **ALEX SANDRO NUNES SILVA**, brasileiro, casado, servidor publico municipal, inscrito sob o CPF 090.646.237-16 e RG 3.228.790 SSP-ES, residente e domiciliado na Travessa da Ilha, nº19, Bairro São José, Vitória/ES, CEP: 28031-835; **Terceiro Conselheiro**, foi eleito o Sr. **VALDINEI HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF 044.815.906-61, RG MG 956490 SSP MG, residente e domiciliado na Rua da Coragem, nº221, Bairro Santo André, Vitória/ES, CEP: 29032-260; **Tesoureiro**, foi eleito, **VINICIUS NASCIMENTO CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o nº de CPF 112.598.757-09 RG 2.078.897 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das Marinhas, nº23, Bairro Praia dos Recifes, Vila Velha/ES. CEP: 29.125-320. Por fim, nesta oportunidade a **Presidente** agradeceu aos presentes o apoio prestado durante o período em que esteve à frente da instituição, oportunidade em que foi eleito novo presidente o senhor **WELTON FERREIRA MEDINA**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 010.853.175-95, portador da Carteira de Identidade nº 384.763.273 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1151, Torre A, apt. 804, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-040. Nesta data tomam posse solenemente, os novos membros da Diretoria Executiva e Conselho da Associação de combate ao Câncer, para o mandato de 04 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2024. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada na presente data sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se

Associação de Combate ao Câncer

"Sua Doação irá Transformar Vidas"



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003000300030003A005000. Documento assinado eletronicamente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

OAB/ES - 22286

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **TELMA SUELI SILVA SANTANA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 08/01/2019, 12:55:52.

JULIA LIMA BRASIL - Escrevente
Selo Digital: 021360.YDR1810.09391
Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br/



R. Abial do Amaral Carneiro, 191 - Edif. Arábica - Lj. 01 - Enseada do Suá - Vitória - ES - Cep 29050-909 - Fone: (51) 3345-8555

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



Reconheço por semelhança a firma de **WELTON FERREIRA MEDINA, KEILA FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 14/01/2019, 14:01:37.

Yara de Oliveira Barbosa Pessanha - Escrevente
Selo Digital: 024661.GXQ1814.19180
Emolumentos: R\$ 10,70 Encargos: R\$ 3,24 Total: R\$ 13,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



024661-111-ES

024661-111-ES

024661-111-ES

024661-111-ES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.383.546/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO NO COMBATE AO CANCER-A.A.C.C				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.A.C.C				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV MARECHAL CAMPOS		NÚMERO 1033	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.042-715	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.TRIBUTARIO.ITA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3214-7800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	TELMA SUELI SANTANA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	014.050.935-60
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/08/2022 11:04:11	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020732645 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	KEILA FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	079.132.317-00
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/08/2022 11:05:32	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020732653 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	VINICIUS NASCIMENTO CAMPOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	112.598.757-09
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/08/2022 11:19:37	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020732735 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	WELTON FERREIRA MEDINA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	010.853.175-95
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/08/2022 11:02:36	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2020732636 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente